

AUTÓGRAFO Nº. 003/2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei nº. 004/2013, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: "Altera a Lei Municipal nº. 2.738/12."

Artigo 1º - O § 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 2.738, de 04 de dezembro de 2.012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em conta especial à ser aberta junto ao Banco do Brasil S.A., agência local, sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social de Regente Feijó – FMAS – RF e serão administrados pelo Prefeito Municipal, conjuntamente com o Assessor Municipal de Finanças."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."
Em 05 de fevereiro de 2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente